



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 422/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MENDES PERES PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MOEDA/MG, numa área de 1.952,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°19'56,517''S/43°58'11,920''W; 20°20'39,531''S/43°58'11,920''W; 20°20'39,531''S/43°58'26,354''W; 20°21'12,049''S/43°58'26,355''W; 20°21'12,049''S/43°58'11,920''W; 20°21'49,524''S/43°58'11,920''W; 20°21'49,524''S/44°01'55,708''W; 20°21'28,541''S/44°01'55,720''W; 20°21'28,541''S/43°59'48,925''W; 20°21'05,971''S/43°59'48,925''W; 20°21'05,971''S/44°01'55,733''W; 20°20'43,586''S/44°01'55,747''W; 20°20'43,586''S/44°01'54,149''W; 20°19'56,517''S/44°01'54,149''W; 20°19'56,517''S/43°58'11,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 19

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.108/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63D3ADF7-575A4CB1-A44BE89D-3C3C96FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 20

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 423/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCAS DE PAIVA VIEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CACHOEIRA DOURADA/MG, CANÁPOLIS/MG, ITUMBIARA/GO, numa área de 282,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°37'35,492''S/49°21'41,097''W;18°37'35,492''S/49°21'48,423''W;18°37'35,540''S/49°21'48,582''W;18°37'35,536''S/49°21'48,590''W;18°37'36,077''S/49°21'48,590''W;18°37'36,077''S/49°21'50,382''W;18°37'36,352''S/49°21'51,287''W;18°37'36,910''S/49°21'51,287''W;18°37'36,910''S/49°21'53,125''W;18°37'37,787''S/49°21'56,013''W;18°37'40,871''S/49°21'58,140''W;18°37'40,966''S/49°21'58,140''W;18°37'40,966''S/49°21'58,206''W;18°37'44,276''S/49°22'00,488''W;18°37'44,420''S/49°22'00,488''W;18°37'44,420''S/49°22'00,587''W;18°37'49,356''S/49°22'03,990''W;18°37'49,377''S/49°22'03,990''W;18°37'49,377''S/49°22'04,005''W;18°37'53,259''S/49°22'06,681''W;18°37'53,360''S/49°22'06,681''W;18°37'53,360''S/49°22'06,751''W;18°38'06,806''S/49°22'08,604''W;18°38'13,834''S/49°22'08,604''W;18°38'13,834''S/49°22'09,572''W;18°38'13,999''S/49°22'09,595''W;18°38'16,416''S/49°22'10,855''W;18°38'13,834''S/49°22'19,761''W;18°38'13,834''S/49°22'20,346''W;18°38'21,059''S/49°22'20,346''W;18°38'21,059''S/49°22'20,363''W;18°38'21,059''S/49°22'22,069''W;18°38'27,564''S/49°22'22,069''W;18°38'27,564''S/49°22'25,481''W;18°38'32,443''S/49°22'25,482''W;18°38'32,443''S/49°22'28,891''W;18°38'38,947''S/49°22'28,892''W;18°38'38,948''S/49°22'32,304''W;18°38'42,201''S/49°22'32,304''W;18°38'42,201''S/49°22'35,716''W;18°38'42,202''S/49°22'35,764''W;18°38'53,582''S/49°22'35,764''W;18°38'53,582''S/49°22'45,998''W;18°38'56,836''S/49°22'45,998''W;18°38'56,835''S/49°22'46,000''W;18°38'56,835''S/49°22'49,411''W;18°38'21,059''S/49°22'49,411''W;18°38'21,059''S/49°22

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 21

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/01/2021

Rel. 37/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'54,178''W;18°39'02,745''S/49°22'54,178''W;18°39'02,745''S/49°22'44,708''W;18°38'58,893''S/49°22'44,708''W;18°38'58,893''S/49°22'34,573''W;18°38'55,618''S/49°22'34,573''W;18°38'55,618''S/49°22'22,735''W;18°39'08,911''S/49°22'22,735''W;18°39'08,911''S/49°22'20,044''W;18°39'26,644''S/49°22'20,044''W;18°39'26,644''S/49°22'03,317''W;18°39'15,476''S/49°22'03,317''W;18°39'15,476''S/49°22'08,741''W;18°39'08,884''S/49°22'08,741''W;18°39'08,884''S/49°22'02,877''W;18°39'03,803''S/49°22'02,877''W;18°39'03,803''S/49°21'55,434''W;18°39'05,760''S/49°21'55,434''W;18°39'05,760''S/49°21'51,576''W;18°39'09,406''S/49°21'51,576''W;18°39'09,406''S/49°21'46,316''W;18°39'14,000''S/49°21'46,316''W;18°39'14,000''S/49°21'39,280''W;18°39'18,450''S/49°21'39,280''W;18°39'18,450''S/49°21'16,520''W;18°39'02,223''S/49°21'16,520''W;18°39'02,223''S/49°21'36,290''W;18°38'56,456''S/49°21'36,290''W;18°38'56,456''S/49°21'46,343''W;18°38'49,314''S/49°21'46,343''W;18°38'49,314''S/49°21'52,935''W;18°38'42,036''S/49°21'52,935''W;18°38'42,036''S/49°21'55,997''W;18°38'37,786''S/49°21'55,997''W;18°38'37,786''S/49°22'01,000''W;18°38'00,631''S/49°22'01,000''W;18°38'00,631''S/49°21'57,261''W;18°37'51,073''S/49°21'57,261''W;18°37'51,073''S/49°21'54,555''W;18°37'42,929''S/49°21'54,555''W;18°37'42,929''S/49°21'51,040''W;18°37'40,242''S/49°21'51,040''W;18°37'40,242''S/49°21'41,097''W;18°37'35,492''S/49°21'41,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 22

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.132/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1733F61B-184B41F8-93C34BA3-ADAC2A3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 23

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 424/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEVEN GOLD MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CHALÉ/MG, CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG, numa área de 1.931,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°57'29,236''S/41°39'29,097''W;19°57'41,124''S/41°39'29,097''W;19°57'41,124''S/41°39'04,754''W;19°57'55,275''S/41°39'04,754''W;19°57'55,275''S/41°39'01,405''W;19°58'51,505''S/41°39'01,405''W;19°58'51,505''S/41°39'12,087''W;19°59'07,730''S/41°39'12,087''W;19°59'07,729''S/41°39'57,658''W;19°59'56,419''S/41°39'57,659''W;19°59'56,418''S/41°39'51,112''W;19°59'56,418''S/41°39'25,850''W;19°59'56,419''S/41°39'06,281''W;20°01'45,119''S/41°39'06,281''W;20°01'45,119''S/41°40'27,696''W;20°00'14,448''S/41°40'27,695''W;20°00'14,444''S/41°41'07,161''W;20°00'11,290''S/41°41'07,161''W;20°00'11,290''S/41°41'06,390''W;19°59'38,360''S/41°41'06,390''W;19°59'38,360''S/41°40'34,040''W;19°59'27,460''S/41°40'34,040''W;19°59'27,460''S/41°41'14,970''W;19°59'28,426''S/41°41'14,970''W;19°59'28,426''S/41°41'15,492''W;19°59'26,657''S/41°41'15,492''W;19°59'26,657''S/41°40'26,334''W;19°58'41,217''S/41°40'26,334''W;19°58'41,217''S/41°41'03,819''W;19°58'20,161''S/41°41'03,819''W;19°58'20,161''S/41°40'59,746''W;19°58'19,628''S/41°40'59,746''W;19°58'19,628''S/41°40'59,391''W;19°57'46,248''S/41°40'59,391''W;19°57'46,248''S/41°40'50,366''W;19°57'45,524''S/41°40'50,366''W;19°57'45,524''S/41°40'30,737''W;19°57'29,236''S/41°40'30,737''W;19°57'29,236''S/41°39'29,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 24

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.135/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



79B3A220-CD04410B-8BC2B8E6-08863A62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 25

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 425/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEVEN GOLD MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IPANEMA/MG, numa área de 1.959,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'11,057''S/41°45'48,447''W;19°41'24,520''S/41°45'48,447''W;19°41'24,520''S/41°45'19,856''W;19°42'06,348''S/41°45'19,856''W;19°42'06,348''S/41°45'04,949''W;19°41'57,007''S/41°45'04,949''W;19°41'57,007''S/41°44'46,255''W;19°42'36,335''S/41°44'46,255''W;19°42'36,335''S/41°44'25,904''W;19°41'50,304''S/41°44'25,904''W;19°41'50,304''S/41°43'55,861''W;19°42'19,815''S/41°43'55,861''W;19°42'19,815''S/41°43'56,940''W;19°42'36,292''S/41°43'56,940''W;19°42'36,292''S/41°43'55,956''W;19°44'06,708''S/41°43'55,956''W;19°44'06,708''S/41°45'29,049''W;19°43'20,656''S/41°45'29,049''W;19°43'20,656''S/41°46'23,921''W;19°42'50,455''S/41°46'23,921''W;19°42'50,455''S/41°46'29,944''W;19°42'38,012''S/41°46'29,944''W;19°42'38,012''S/41°47'02,316''W;19°41'11,057''S/41°47'02,316''W;19°41'11,057''S/41°45'48,447''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 26

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.136/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ABE07DE2-C8754D73-9C39E84C-DEC1BC9C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 27

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 426/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MANOEL MESSIAS SENA FRANCA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, ITAMARANDIBA/MG, numa área de 339,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°42'26,286''S/43°07'12,766''W;17°42'54,986''S/43°07'12,766''W;17°42'54,986''S/43°07'32,566''W;17°43'12,986''S/43°07'32,566''W;17°43'12,986''S/43°07'52,267''W;17°43'25,786''S/43°07'52,267''W;17°43'25,786''S/43°07'19,266''W;17°43'12,486''S/43°07'19,266''W;17°43'12,486''S/43°06'57,366''W;17°42'43,886''S/43°06'57,366''W;17°42'43,886''S/43°06'33,790''W;17°42'54,027''S/43°06'33,790''W;17°42'54,027''S/43°06'27,134''W;17°43'06,943''S/43°06'27,134''W;17°43'06,943''S/43°06'21,668''W;17°43'12,154''S/43°06'21,668''W;17°43'12,154''S/43°06'09,947''W;17°43'37,629''S/43°06'09,947''W;17°43'37,629''S/43°06'24,680''W;17°43'32,435''S/43°06'24,680''W;17°43'32,435''S/43°06'55,709''W;17°43'50,019''S/43°06'55,709''W;17°43'50,019''S/43°07'19,266''W;17°43'27,142''S/43°07'19,266''W;17°43'27,142''S/43°07'53,770''W;17°43'11,682''S/43°07'53,770''W;17°43'11,682''S/43°07'41,430''W;17°42'31,264''S/43°07'41,430''W;17°42'31,264''S/43°07'29,487''W;17°42'24,205''S/43°07'29,487''W;17°42'24,205''S/43°07'12,661''W;17°42'26,286''S/43°07'12,661''W;17°42'26,286''S/43°07'12,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 28

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.143/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E6CF67A-EF2B47DE-BFFE33DC-8A6623CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 29

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 427/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE HENRIQUE COSTALONGA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, DIAMANTINA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 1.990,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°55'17,409''S/43°21'34,100''W;17°57'42,458''S/43°21'34,100''W;17°57'42,458''S/43°23'14,659''W;17°58'14,949''S/43°23'14,659''W;17°58'14,949''S/43°24'00,359''W;17°58'32,619''S/43°24'00,359''W;17°58'32,619''S/43°24'14,854''W;17°58'37,527''S/43°24'14,854''W;17°58'37,527''S/43°24'19,190''W;17°56'20,939''S/43°24'19,190''W;17°56'20,939''S/43°23'46,464''W;17°55'55,746''S/43°23'46,464''W;17°55'55,746''S/43°22'36,358''W;17°55'36,925''S/43°22'36,358''W;17°55'36,925''S/43°22'55,625''W;17°55'17,409''S/43°22'55,625''W;17°55'17,409''S/43°21'34,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 30

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.147/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D126DFC-06874C0F-96D46B41-A3D0C583

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 31

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 428/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE HENRIQUE COSTALONGA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, JURAMENTO/MG, numa área de 1.994,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°53'35,917''S/43°25'10,049''W;16°53'44,078''S/43°25'10,049''W;16°53'44,078''S/43°24'38,856''W;16°53'56,380''S/43°24'38,856''W;16°53'56,380''S/43°24'04,627''W;16°55'24,326''S/43°24'04,627''W;16°55'24,326''S/43°25'03,300''W;16°57'10,307''S/43°25'03,300''W;16°57'10,308''S/43°24'47,189''W;16°57'30,098''S/43°24'47,189''W;16°57'30,098''S/43°25'24,892''W;16°57'09,711''S/43°25'24,892''W;16°57'09,711''S/43°26'02,722''W;16°56'29,942''S/43°26'02,722''W;16°56'29,942''S/43°25'55,320''W;16°55'23,518''S/43°25'55,320''W;16°55'23,518''S/43°26'43,527''W;16°54'49,684''S/43°26'43,527''W;16°54'49,684''S/43°27'04,744''W;16°54'30,025''S/43°27'04,744''W;16°54'30,025''S/43°26'58,478''W;16°54'07,146''S/43°26'58,478''W;16°54'07,146''S/43°25'52,079''W;16°53'35,917''S/43°25'52,079''W;16°53'35,917''S/43°25'10,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 32

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.148/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E01CBA9-09FD409A-A7033463-28FF1556

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 33

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 429/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIDIMAR VIEIRA PAZ, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 970,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°17'30,720''S/41°26'20,592''W;19°18'03,347''S/41°26'20,592''W;19°18'03,347''S/41°25'51,193''W;19°18'39,187''S/41°25'51,193''W;19°19'09,850''S/41°25'51,193''W;19°19'09,850''S/41°24'53,270''W;19°20'00,567''S/41°24'53,270''W;19°20'00,567''S/41°25'46,616''W;19°19'57,591''S/41°25'46,616''W;19°19'38,100''S/41°25'46,616''W;19°19'38,100''S/41°26'48,245''W;19°19'10,237''S/41°26'48,245''W;19°19'10,237''S/41°26'36,427''W;19°19'11,732''S/41°26'36,427''W;19°19'11,732''S/41°26'33,427''W;19°19'08,732''S/41°26'33,427''W;19°19'10,227''S/41°26'36,427''W;19°19'10,227''S/41°26'48,245''W;19°18'21,796''S/41°26'48,245''W;19°18'21,796''S/41°27'21,040''W;19°17'53,222''S/41°27'21,040''W;19°17'53,222''S/41°27'21,000''W;19°17'30,720''S/41°27'21,000''W;19°17'30,720''S/41°26'20,592''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 34

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.149/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



19A7B2D0-990D4C42-92C115D7-607108DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 35

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 430/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HALEF VINICIUS ANDRADE - ME, a pesquisar OURO, GRANITO no(s) Município(s) de BOCAINA DE MINAS/MG, LIBERDADE/MG, numa área de 201,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°06'57,000''S/44°22'35,000''W; 22°06'57,000''S/44°21'43,000''W; 22°07'41,000''S/44°21'43,000''W; 22°07'41,000''S/44°22'35,000''W; 22°06'57,000''S/44°22'35,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.153/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 36

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D6F1B0A6-89E44C47-A7A2E3C3-C336971F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 37

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 431/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JESIEL PEREIRA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, CAULIM no(s) Município(s) de CORONEL FABRICIANO/MG, IPATINGA/MG, numa área de 1.260,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°25'33,820''S/42°41'45,585''W;19°24'11,859''S/42°41'45,585''W;19°24'11,859''S/42°42'07,164''W;19°22'48,345''S/42°42'07,164''W;19°22'48,345''S/42°40'58,192''W;19°24'10,915''S/42°40'58,192''W;19°24'10,915''S/42°40'05,042''W;19°25'33,820''S/42°40'05,042''W;19°25'33,820''S/42°41'45,585''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 38

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.157/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9DAE39AE-36D14120-B1E77CA3-E9077765

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 39

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 432/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HALEF VINICIUS ANDRADE - ME, a pesquisar OURO, GRANITO no(s) Município(s) de BOCAINA DE MINAS/MG, numa área de 237,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°06'52,000''S/44°23'50,000''W;22°06'52,000''S/44°22'56,000''W;22°07'48,000''S/44°22'56,000''W;22°07'48,000''S/44°23'35,000''W;22°07'26,000''S/44°23'35,000''W;22°07'26,000''S/44°23'50,000''W;22°06'52,000''S/44°23'50,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 40

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.158/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



431C9DB9-8C2343EB-BA43AD35-99ECFE2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 41

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 433/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUMIRIM/MG, LAVRAS/MG, numa área de 1.412,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°14'26,000''S/44°50'50,017''W;21°16'39,528''S/44°50'50,017''W;21°16'39,528''S/44°50'38,000''W;21°16'39,533''S/44°50'38,000''W;21°16'39,533''S/44°50'38,149''W;21°17'13,000''S/44°50'38,149''W;21°17'13,000''S/44°51'21,548''W;21°17'11,741''S/44°51'21,548''W;21°17'11,741''S/44°51'01,552''W;21°16'41,741''S/44°51'01,552''W;21°16'41,740''S/44°51'41,553''W;21°17'11,741''S/44°51'41,553''W;21°17'11,741''S/44°51'21,558''W;21°17'13,000''S/44°51'21,558''W;21°17'13,000''S/44°51'56,000''W;21°16'51,000''S/44°51'56,000''W;21°16'51,000''S/44°52'30,000''W;21°16'51,736''S/44°52'30,000''W;21°16'51,736''S/44°52'30,077''W;21°16'51,736''S/44°52'30,088''W;21°16'25,561''S/44°52'30,087''W;21°16'25,000''S/44°52'30,087''W;21°16'25,000''S/44°52'30,000''W;21°16'03,000''S/44°52'30,000''W;21°16'03,000''S/44°52'30,087''W;21°15'18,446''S/44°52'30,087''W;21°15'18,000''S/44°52'30,087''W;21°15'18,000''S/44°52'30,000''W;21°15'03,000''S/44°52'30,000''W;21°15'03,000''S/44°52'51,000''W;21°14'26,000''S/44°52'51,000''W;21°14'26,000''S/44°52'49,000''W;21°14'26,000''S/44°51'41,000''W;21°14'26,000''S/44°50'50,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 42

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.170/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C117A85-676C4147-A21AEA37-D5624DA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 43

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 434/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS ANTONIO COELHO, a pesquisar AREIA, ARGILA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 100,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°36'49,674''S/44°59'10,141''W;19°37'08,155''S/44°59'10,141''W;19°37'08,154''S/44°59'14,935''W;19°37'19,106''S/44°59'14,935''W;19°37'19,106''S/44°59'24,083''W;19°37'21,400''S/44°59'24,083''W;19°37'21,400''S/44°59'38,326''W;19°37'21,400''S/44°59'38,336''W;19°37'21,400''S/44°59'52,578''W;19°36'55,602''S/44°59'52,578''W;19°36'55,602''S/44°59'29,630''W;19°36'49,674''S/44°59'29,630''W;19°36'49,674''S/44°59'10,141''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 44

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.207/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



58EEDFC7-823D4A2B-BE1C291F-C41DF469

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 45

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 435/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MANGANÊS, CALCÁRIO no(s) Município(s) de LAGAMAR/MG, numa área de 100,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°07'45,969''S/46°50'29,030''W;18°07'45,969''S/46°50'55,883''W;18°08'27,445''S/46°50'55,875''W;18°08'27,445''S/46°50'29,030''W;18°07'45,969''S/46°50'29,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.215/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 46

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A9583F95-5D424C49-B5860287-0C6646E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 47

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 436/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BARREIRO OLIVEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, QUARTZO no(s) Município(s) de FORTUNA DE MINAS/MG, MARAVILHAS/MG, numa área de 572,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°29'40,688''S/44°34'52,045''W;19°30'01,685''S/44°34'52,045''W;19°30'01,685''S/44°34'51,986''W;19°30'01,771''S/44°34'51,986''W;19°30'01,771''S/44°34'42,872''W;19°30'01,685''S/44°34'42,872''W;19°30'01,685''S/44°34'41,871''W;19°30'12,586''S/44°34'41,871''W;19°30'12,587''S/44°34'42,532''W;19°30'17,367''S/44°34'42,532''W;19°30'17,367''S/44°34'44,350''W;19°30'20,782''S/44°34'44,350''W;19°30'20,782''S/44°34'45,310''W;19°30'22,180''S/44°34'45,310''W;19°30'22,180''S/44°34'46,751''W;19°30'25,757''S/44°34'46,751''W;19°30'25,757''S/44°34'48,637''W;19°30'35,481''S/44°34'48,637''W;19°30'35,481''S/44°34'42,841''W;19°30'25,042''S/44°34'42,841''W;19°30'25,042''S/44°34'41,871''W;19°30'32,200''S/44°34'41,872''W;19°30'48,563''S/44°34'41,872''W;19°31'04,919''S/44°34'41,872''W;19°31'04,919''S/44°34'42,872''W;19°31'04,860''S/44°34'42,872''W;19°31'04,860''S/44°36'11,124''W;19°30'10,559''S/44°36'11,124''W;19°30'10,559''S/44°35'43,656''W;19°29'40,688''S/44°35'43,656''W;19°29'40,688''S/44°34'52,045''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 48

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.236/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E29BDCC-2C8741F1-BC5E84C8-33DA5061

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 49

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 437/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEOINFRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 1,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°09'42,333''S/43°26'30,795''W; 20°09'54,593''S/43°26'30,797''W; 20°09'54,593''S/43°26'32,053''W; 20°09'42,634''S/43°26'32,051''W; 20°09'42,333''S/43°26'30,795''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 50

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.244/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F02BB8BA-F5454256-9D089750-9BB7FA93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 51

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 438/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RONALDO JOSE DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 271,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'11,138''S/45°07'53,004''W; 20°44'58,205''S/45°07'53,004''W; 20°44'58,201''S/45°08'41,355''W; 20°45'10,940''S/45°08'41,355''W; 20°45'10,940''S/45°09'00,382''W; 20°45'10,945''S/45°09'00,382''W; 20°45'47,689''S/45°09'00,381''W; 20°45'47,689''S/45°09'14,209''W; 20°45'57,444''S/45°09'14,209''W; 20°45'57,444''S/45°09'19,394''W; 20°46'26,717''S/45°09'19,393''W; 20°46'26,718''S/45°08'41,366''W; 20°45'36,677''S/45°08'41,366''W; 20°45'36,676''S/45°08'29,774''W; 20°45'36,664''S/45°08'29,775''W; 20°45'11,138''S/45°08'29,775''W; 20°45'11,138''S/45°07'53,015''W; 20°45'11,138''S/45°07'53,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 52

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.251/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



40B34B33-508B4EA8-B851C1C3-E6989B25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 53

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 439/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JAMPRUCA/MG, NOVA MÓDICA/MG, numa área de 993,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°30'29,100''S/41°34'53,416''W;18°30'54,166''S/41°34'53,416''W;18°30'54,166''S/41°35'11,838''W;18°31'08,063''S/41°35'11,838''W;18°31'08,063''S/41°35'57,606''W;18°31'22,155''S/41°35'57,606''W;18°31'22,155''S/41°35'57,641''W;18°32'08,122''S/41°35'57,642''W;18°32'08,122''S/41°37'55,793''W;18°31'36,342''S/41°37'55,793''W;18°31'36,342''S/41°37'16,250''W;18°31'17,244''S/41°37'16,250''W;18°31'16,094''S/41°37'16,250''W;18°30'38,907''S/41°37'16,250''W;18°30'38,907''S/41°36'49,083''W;18°30'29,100''S/41°36'49,083''W;18°30'29,100''S/41°34'53,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 54

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.259/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FDAC5157-C5684052-B3D4F202-2AD3FE38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 55

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 440/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERREIRA SOUSA MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 1.994,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°18'24,800''S/40°41'41,000''W;16°18'24,800''S/40°37'55,000''W;16°16'48,100''S/40°37'55,000''W;16°16'48,100''S/40°41'41,000''W;16°18'24,800''S/40°41'41,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 56

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.266/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8251C314-C5624054-B6AE105A-7625E187

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 57

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 441/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GSM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BRAÚNAS/MG, numa área de 1.542,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°57'58,710''S/42°44'24,921''W;18°57'58,710''S/42°44'37,898''W;18°58'21,210''S/42°44'37,898''W;18°58'21,210''S/42°44'49,022''W;18°58'44,294''S/42°44'49,022''W;18°58'44,294''S/42°43'44,752''W;18°59'13,220''S/42°43'44,752''W;18°59'13,220''S/42°42'55,622''W;18°59'59,675''S/42°42'55,622''W;18°59'59,675''S/42°42'31,985''W;19°00'26,699''S/42°42'31,985''W;19°00'26,699''S/42°42'57,631''W;19°00'44,373''S/42°42'57,631''W;19°00'44,373''S/42°42'01,240''W;19°00'32,688''S/42°42'01,240''W;19°00'32,688''S/42°41'46,100''W;19°00'17,204''S/42°41'46,100''W;19°00'17,204''S/42°41'18,908''W;19°00'44,957''S/42°41'18,908''W;19°00'44,957''S/42°40'36,886''W;19°01'20,451''S/42°40'36,886''W;19°01'20,451''S/42°39'56,717''W;19°00'30,935''S/42°39'56,717''W;19°00'30,935''S/42°40'44,301''W;18°59'47,112''S/42°40'44,301''W;18°59'47,112''S/42°41'19,372''W;18°59'37,471''S/42°41'19,372''W;18°59'37,471''S/42°41'42,701''W;18°59'03,578''S/42°41'42,701''W;18°59'03,578''S/42°41'16,591''W;18°58'45,170''S/42°41'16,591''W;18°58'45,170''S/42°41'53,361''W;18°59'07,377''S/42°41'53,361''W;18°59'07,377''S/42°42'09,274''W;18°59'27,391''S/42°42'09,274''W;18°59'27,391''S/42°42'43,263''W;18°59'07,377''S/42°42'43,263''W;18°59'07,377''S/42°43'20,960''W;18°58'41,518''S/42°43'20,960''W;18°58'41,518''S/42°43'14,471''W;18°57'48,482''S/42°43'14,471''W;18°57'48,482''S/42°43'59,429''W;18°57'37,670''S/42°43'59,429''W;18°57'37,670''S/42°44'24,921''W;18°57'58,710''S/42°44'24,921''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 58

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.277/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6C0B0C85-88534309-BB9800DF-0CAB74E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 59

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 442/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GSM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, FELDSPATO, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de AÇUCENA/MG, BRAÚNAS/MG, numa área de 1.422,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°04'57,089''S/42°36'17,263''W;19°04'16,644''S/42°36'17,263''W;19°04'16,644''S/42°39'53,169''W;19°02'55,379''S/42°39'53,169''W;19°02'55,379''S/42°39'00,486''W;19°03'38,312''S/42°39'00,486''W;19°03'38,312''S/42°38'31,287''W;19°03'07,062''S/42°38'31,287''W;19°03'07,062''S/42°38'46,736''W;19°02'38,731''S/42°38'46,736''W;19°02'38,731''S/42°39'00,177''W;19°02'30,553''S/42°39'00,177''W;19°02'30,553''S/42°39'21,034''W;19°02'18,139''S/42°39'21,034''W;19°02'18,139''S/42°40'12,172''W;19°02'56,986''S/42°40'12,172''W;19°02'56,986''S/42°40'00,739''W;19°03'25,462''S/42°40'00,739''W;19°03'25,462''S/42°40'17,116''W;19°04'03,720''S/42°40'17,116''W;19°04'03,720''S/42°40'23,759''W;19°05'01,249''S/42°40'23,759''W;19°05'01,249''S/42°40'15,262''W;19°04'52,926''S/42°40'15,262''W;19°04'52,926''S/42°39'37,720''W;19°05'23,733''S/42°39'37,720''W;19°05'23,733''S/42°39'23,815''W;19°05'00,372''S/42°39'23,815''W;19°05'00,372''S/42°38'21,399''W;19°04'34,675''S/42°38'21,399''W;19°04'34,675''S/42°38'13,829''W;19°04'58,182''S/42°38'13,829''W;19°04'58,182''S/42°36'47,775''W;19°04'44,896''S/42°36'47,775''W;19°04'44,896''S/42°36'31,089''W;19°05'22,565''S/42°36'31,089''W;19°05'22,565''S/42°36'15,176''W;19°04'57,089''S/42°36'15,176''W;19°04'57,089''S/42°36'17,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 60

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.278/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



96EA52E4-BE004EEA-BE12FB58-6A6B9F75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 61

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 443/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO QUARTZO REAL COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 351,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°57'53,658''S/43°38'51,564''W;17°57'56,818''S/43°38'51,564''W;17°57'56,818''S/43°38'50,322''W;17°58'07,180''S/43°38'50,322''W;17°58'07,180''S/43°38'46,431''W;17°59'27,589''S/43°38'46,431''W;17°59'27,589''S/43°39'17,065''W;17°59'43,645''S/43°39'17,065''W;17°59'43,645''S/43°39'31,444''W;18°00'37,362''S/43°39'31,444''W;18°00'37,362''S/43°39'38,522''W;17°59'54,341''S/43°39'38,522''W;17°59'54,341''S/43°39'37,612''W;17°59'08,084''S/43°39'37,620''W;17°59'08,084''S/43°39'16,537''W;17°57'53,658''S/43°39'16,537''W;17°57'53,658''S/43°38'51,564''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 62

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.285/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0B795B5-25514B46-8BCD3E96-A6004342

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 63

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 444/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IGA PESQUISA E DEMOLIÇÃO EIRELI ME, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MATO VERDE/MG, RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 444,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'20,990''S/42°44'03,278''W;15°26'34,000''S/42°44'03,278''W;15°27'57,852''S/42°44'03,278''W;15°27'57,852''S/42°44'03,297''W;15°27'57,852''S/42°44'29,658''W;15°26'21,543''S/42°44'29,658''W;15°26'21,543''S/42°44'50,687''W;15°25'50,930''S/42°44'50,687''W;15°25'50,930''S/42°43'34,632''W;15°26'20,990''S/42°43'34,632''W;15°26'20,990''S/42°44'03,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 64

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.287/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



221F5099-965F4019-880936F5-877B12D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 65

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 445/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELVIS MARCEL DE OLIVEIRA, a pesquisar FOSFATO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CEDRO DO ABAETÉ/MG, TIROS/MG, numa área de 455,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°00'12,463''S/45°42'26,361''W;19°00'16,063''S/45°42'26,361''W;19°00'16,063''S/45°42'26,356''W;19°00'44,518''S/45°42'26,356''W;19°00'44,518''S/45°42'26,362''W;19°00'55,196''S/45°42'26,362''W;19°01'28,075''S/45°42'26,362''W;19°01'28,075''S/45°42'29,444''W;19°01'30,857''S/45°42'29,445''W;19°01'30,857''S/45°42'37,790''W;19°01'24,909''S/45°42'37,790''W;19°01'24,909''S/45°42'47,091''W;19°00'39,152''S/45°42'47,091''W;19°00'39,152''S/45°42'36,958''W;19°00'22,304''S/45°42'36,958''W;19°00'22,304''S/45°42'47,127''W;19°00'12,495''S/45°42'47,127''W;19°00'12,495''S/45°43'04,750''W;19°00'24,237''S/45°43'04,750''W;19°00'24,237''S/45°42'59,524''W;19°01'50,105''S/45°42'59,524''W;19°01'50,105''S/45°43'54,501''W;19°02'09,645''S/45°43'54,501''W;19°02'09,645''S/45°43'42,998''W;19°02'17,019''S/45°43'42,998''W;19°02'17,019''S/45°44'07,435''W;19°02'32,331''S/45°44'07,435''W;19°02'32,331''S/45°44'30,215''W;19°02'59,913''S/45°44'30,215''W;19°02'59,914''S/45°44'11,346''W;19°02'38,446''S/45°44'11,346''W;19°02'38,447''S/45°43'21,979''W;19°02'37,550''S/45°43'21,979''W;19°02'37,550''S/45°43'20,754''W;19°02'51,369''S/45°43'20,757''W;19°02'51,369''S/45°44'01,848''W;19°03'00,714''S/45°44'01,848''W;19°03'00,715''S/45°44'41,683''W;19°03'00,394''S/45°44'41,683''W;19°03'00,395''S/45°44'36,551''W;19°02'32,747''S/45°44'36,548''W;19°02'32,747''S/45°44'36,319''W;19°02'32,297''S/45°44'36,319''W;19°02'32,301''S/45°44'19,220''W;19°02'29,048''S/45°44'19,219''W;19°02'29,049''S/45°44'12,379''W;19°01'43,518''S/45°44'12,371''W;19°01'43,524''S/45°43'17,657''W;19°01'24,008''S/45°43'17,655''W;19°01'24,008''S/45

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 66

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°43'17,889''W;19°01'13,075''S/45°43'17,889''W;19°01'13,075''S
/45°43'19,474''W;19°01'13,044''S/45°43'19,474''W;19°01'13,044''S
/45°43'17,649''W;19°00'12,450''S/45°43'17,649''W;19°00'12,450''S
/45°43'03,764''W;19°00'12,462''S/45°43'03,764''W;19°00'12,463''S/45°42'26,361''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.310/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2ED7853C-60804F67-B10B41AB-7200D95E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 67

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 446/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 1.989,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°44'02,074''S/45°16'39,860''W;20°44'02,074''S/45°16'54,276''W;20°44'25,448''S/45°16'54,276''W;20°44'25,448''S/45°17'05,196''W;20°44'58,185''S/45°17'05,196''W;20°44'58,185''S/45°16'30,640''W;20°45'04,700''S/45°16'30,640''W;20°45'04,700''S/45°15'02,149''W;20°45'04,556''S/45°15'02,149''W;20°45'04,556''S/45°13'55,036''W;20°46'16,324''S/45°13'55,036''W;20°46'16,324''S/45°13'03,532''W;20°46'16,370''S/45°13'03,533''W;20°46'21,280''S/45°13'03,532''W;20°46'32,604''S/45°13'03,529''W;20°46'32,604''S/45°12'00,094''W;20°44'30,391''S/45°12'00,094''W;20°44'30,391''S/45°12'54,670''W;20°44'38,496''S/45°12'54,672''W;20°44'38,496''S/45°12'54,681''W;20°44'38,520''S/45°12'54,681''W;20°44'38,520''S/45°13'50,216''W;20°44'13,861''S/45°13'50,216''W;20°44'13,860''S/45°14'11,591''W;20°44'13,860''S/45°14'38,708''W;20°44'13,439''S/45°14'38,708''W;20°44'13,439''S/45°16'39,860''W;20°44'02,074''S/45°16'39,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 68

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.335/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



77FA5A7D-7F6F4A7E-8A7AF7FD-5DC301A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 69

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 447/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 1.934,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'14,406''S/45°12'00,032''W; 20°46'32,583''S/45°12'00,032''W; 20°46'32,583''S/45°10'59,647''W; 20°47'16,545''S/45°10'59,647''W; 20°47'16,545''S/45°11'34,090''W; 20°47'20,192''S/45°11'34,090''W; 20°47'20,192''S/45°11'32,284''W; 20°47'49,042''S/45°11'32,284''W; 20°47'49,042''S/45°10'16,084''W; 20°47'31,969''S/45°10'16,084''W; 20°47'31,969''S/45°09'36,264''W; 20°48'32,961''S/45°09'36,264''W; 20°48'32,961''S/45°09'50,095''W; 20°48'57,381''S/45°09'50,095''W; 20°48'57,381''S/45°10'24,684''W; 20°49'03,404''S/45°10'24,684''W; 20°49'03,404''S/45°10'16,653''W; 20°50'04,085''S/45°10'16,653''W; 20°50'04,085''S/45°10'57,722''W; 20°50'24,419''S/45°10'57,722''W; 20°50'24,419''S/45°09'40,114''W; 20°48'55,726''S/45°09'40,114''W; 20°48'55,726''S/45°09'26,042''W; 20°48'19,847''S/45°09'26,042''W; 20°48'19,847''S/45°09'25,008''W; 20°46'26,749''S/45°09'25,008''W; 20°46'26,749''S/45°10'07,825''W; 20°45'14,406''S/45°10'07,825''W; 20°45'14,406''S/45°12'00,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 70

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.336/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



683824C3-2031473F-A09067CD-1A1B249D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 71

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 448/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 1.951,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°41'13,720''S/45°20'01,184''W;20°41'28,940''S/45°20'01,183''W;20°41'28,948''S/45°20'01,182''W;20°41'28,943''S/45°19'25,438''W;20°42'48,101''S/45°19'25,438''W;20°42'48,101''S/45°19'25,429''W;20°42'48,109''S/45°19'25,429''W;20°42'48,109''S/45°18'27,261''W;20°43'39,261''S/45°18'27,261''W;20°43'39,261''S/45°18'23,480''W;20°43'39,325''S/45°18'23,480''W;20°43'39,325''S/45°18'23,487''W;20°43'40,919''S/45°18'23,487''W;20°43'40,919''S/45°18'23,480''W;20°43'40,925''S/45°17'35,853''W;20°44'12,681''S/45°17'35,853''W;20°44'12,679''S/45°17'53,616''W;20°43'59,673''S/45°17'53,614''W;20°43'59,673''S/45°17'53,623''W;20°43'59,656''S/45°17'53,623''W;20°43'59,656''S/45°18'35,108''W;20°44'19,888''S/45°18'35,108''W;20°44'19,888''S/45°18'53,071''W;20°44'40,877''S/45°18'53,071''W;20°44'40,877''S/45°19'03,029''W;20°43'40,432''S/45°19'03,029''W;20°43'40,432''S/45°21'31,068''W;20°42'17,721''S/45°21'31,068''W;20°42'17,724''S/45°20'46,109''W;20°42'17,720''S/45°20'46,109''W;20°42'17,720''S/45°20'46,094''W;20°41'28,924''S/45°20'46,094''W;20°41'28,924''S/45°21'03,376''W;20°41'15,947''S/45°21'03,376''W;20°41'15,947''S/45°20'53,004''W;20°40'54,815''S/45°20'53,004''W;20°40'54,815''S/45°20'01,185''W;20°41'13,720''S/45°20'01,184''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 72

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.337/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



406F3AA5-A8014464-ABF47849-F2ADA7D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 73

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 449/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS PEROLA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONGONHAS/MG, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, numa área de 1.946,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°33'40,431''S/43°53'14,145''W; 20°33'40,431''S/43°50'56,515''W; 20°34'20,515''S/43°50'56,515''W; 20°34'20,515''S/43°51'00,798''W; 20°35'22,305''S/43°51'00,798''W; 20°35'22,305''S/43°50'57,570''W; 20°36'22,500''S/43°50'57,570''W; 20°36'22,500''S/43°51'58,355''W; 20°36'00,139''S/43°51'58,355''W; 20°36'00,139''S/43°52'05,095''W; 20°36'22,946''S/43°52'05,095''W; 20°36'22,946''S/43°53'14,145''W; 20°33'40,431''S/43°53'14,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 74

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.339/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



39FF2FAF-C9ED478F-BD124209-D2BECA73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 75

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 450/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, numa área de 1.997,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°26'56,433''S/46°41'53,862''W;18°28'33,070''S/46°41'53,862''W;18°28'33,070''S/46°41'53,582''W;18°28'53,982''S/46°41'53,582''W;18°28'53,982''S/46°42'55,929''W;18°29'11,183''S/46°42'55,929''W;18°29'11,183''S/46°42'30,646''W;18°29'03,712''S/46°42'30,646''W;18°29'03,712''S/46°41'51,071''W;18°29'11,469''S/46°41'51,071''W;18°29'11,469''S/46°41'32,056''W;18°29'11,536''S/46°41'32,056''W;18°29'11,536''S/46°41'26,000''W;18°29'11,469''S/46°41'26,000''W;18°29'11,469''S/46°41'12,002''W;18°29'54,204''S/46°41'12,002''W;18°29'54,204''S/46°43'18,307''W;18°29'54,203''S/46°44'43,652''W;18°29'36,357''S/46°44'43,652''W;18°29'36,357''S/46°44'21,176''W;18°29'04,940''S/46°44'21,176''W;18°29'04,940''S/46°43'58,578''W;18°28'40,601''S/46°43'58,578''W;18°28'40,601''S/46°44'26,358''W;18°28'10,907''S/46°44'26,358''W;18°28'10,907''S/46°43'57,251''W;18°28'05,733''S/46°43'57,251''W;18°28'05,733''S/46°43'57,150''W;18°28'05,733''S/46°43'49,968''W;18°28'08,675''S/46°43'49,968''W;18°28'08,675''S/46°43'46,695''W;18°28'12,816''S/46°43'46,695''W;18°28'12,816''S/46°43'44,052''W;18°28'15,539''S/46°43'44,052''W;18°28'15,539''S/46°43'36,431''W;18°28'11,548''S/46°43'36,431''W;18°28'11,548''S/46°43'41,746''W;18°28'07,861''S/46°43'41,746''W;18°28'07,861''S/46°43'44,356''W;18°27'59,968''S/46°43'44,356''W;18°27'59,968''S/46°43'41,162''W;18°28'04,541''S/46°43'41,162''W;18°28'04,541''S/46°43'37,467''W;18°27'49,978''S/46°43'37,467''W;18°27'49,978''S/46°43'23,114''W;18°27'44,759''S/46°43'23,114''W;18°27'44,759''S/46°43'17,326''W;18°27'43,263''S/46°43

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 76

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'17,326''W;18°27'43,263''S/46°43'14,270''W;18°27'37,559''S/46°43'14,270''W;18°27'37,559''S/46°43'04,519''W;18°27'29,012''S/46°43'04,519''W;18°27'29,012''S/46°42'55,904''W;18°26'56,433''S/46°42'55,904''W;18°26'56,433''S/46°41'53,862''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.369/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B246F80B-5DA34FCA-A433AA86-8D87B557

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 77

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 451/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA MINEIRA DIAMANTINA LTDA. ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 79,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°18'07,610''S/43°30'14,020''W; 18°18'18,180''S/43°30'14,020''W; 18°18'18,180''S/43°29'57,000''W; 18°18'34,380''S/43°29'57,000''W; 18°18'34,380''S/43°29'50,200''W; 18°18'42,760''S/43°29'50,200''W; 18°18'42,760''S/43°30'25,442''W; 18°18'09,884''S/43°30'25,442''W; 18°18'09,884''S/43°30'25,930''W; 18°18'07,610''S/43°30'25,930''W; 18°18'07,610''S/43°30'14,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 78

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.370/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AB97FF3-329F4619-8147DDA4-0BA2D07B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 79

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 452/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARATINGA/MG, SIMONÉSIA/MG, numa área de 1.958,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°49'50,688''S/41°53'39,216''W;19°50'20,443''S/41°53'39,216''W;19°50'20,443''S/41°53'23,531''W;19°50'36,280''S/41°53'23,531''W;19°50'36,280''S/41°53'39,155''W;19°50'36,285''S/41°53'39,155''W;19°50'53,008''S/41°53'39,155''W;19°51'26,626''S/41°53'39,155''W;19°51'26,626''S/41°53'12,943''W;19°51'26,626''S/41°53'12,507''W;19°51'46,397''S/41°53'12,507''W;19°51'46,397''S/41°55'09,063''W;19°51'39,271''S/41°55'09,063''W;19°51'39,271''S/41°55'52,322''W;19°52'10,467''S/41°55'52,322''W;19°52'10,467''S/41°55'29,848''W;19°53'29,655''S/41°55'29,848''W;19°53'29,655''S/41°55'00,207''W;19°54'00,329''S/41°55'00,207''W;19°54'00,329''S/41°53'55,514''W;19°54'26,871''S/41°53'55,514''W;19°54'26,871''S/41°53'31,686''W;19°54'59,812''S/41°53'31,686''W;19°54'59,812''S/41°53'58,483''W;19°55'15,174''S/41°53'58,483''W;19°55'15,174''S/41°54'25,095''W;19°54'21,722''S/41°54'25,095''W;19°54'21,722''S/41°55'31,705''W;19°53'56,796''S/41°55'31,705''W;19°53'56,796''S/41°55'48,829''W;19°53'25,686''S/41°55'48,829''W;19°53'25,686''S/41°56'30,048''W;19°53'25,439''S/41°56'30,048''W;19°53'25,439''S/41°56'41,687''W;19°52'04,720''S/41°56'41,687''W;19°52'04,720''S/41°56'32,110''W;19°50'02,744''S/41°56'32,110''W;19°50'02,744''S/41°55'56,675''W;19°51'20,160''S/41°55'56,675''W;19°51'20,160''S/41°53'59,849''W;19°49'50,688''S/41°53'59,849''W;19°49'50,688''S/41°53'39,216''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 80

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.371/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



79A8EFF1-C7AB4931-80C22D1A-617C0BCF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 81

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 453/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA OLHOS D'AGUA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ARGILA, ARGILITO no(s) Município(s) de BONFIM/MG, numa área de 85,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°20'48,325''S/44°11'47,067''W;20°20'48,325''S/44°11'58,382''W;20°20'49,154''S/44°11'58,382''W;20°20'49,154''S/44°11'59,244''W;20°20'50,780''S/44°11'59,244''W;20°20'50,780''S/44°11'59,761''W;20°20'52,569''S/44°11'59,761''W;20°20'52,569''S/44°12'08,824''W;20°20'48,325''S/44°12'08,824''W;20°20'48,325''S/44°12'23,875''W;20°20'54,155''S/44°12'23,875''W;20°20'54,155''S/44°12'31,909''W;20°21'20,083''S/44°12'31,909''W;20°21'20,083''S/44°12'27,429''W;20°21'37,030''S/44°12'27,429''W;20°21'37,030''S/44°12'09,816''W;20°21'24,574''S/44°12'09,816''W;20°21'24,574''S/44°12'17,077''W;20°21'02,701''S/44°12'17,077''W;20°21'02,701''S/44°12'13,215''W;20°20'55,024''S/44°12'13,215''W;20°20'55,024''S/44°11'49,886''W;20°21'05,997''S/44°11'49,886''W;20°21'05,997''S/44°11'42,393''W;20°20'54,771''S/44°11'42,393''W;20°20'54,771''S/44°11'47,067''W;20°20'48,325''S/44°11'47,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 82

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.374/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE65F74E-EB724031-BD4C3316-9C0DC152

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 83

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 454/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, CORONEL MURTA/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 1.887,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°44'06,672''S/42°11'34,724''W;16°44'27,191''S/42°11'34,724''W;16°44'27,191''S/42°09'05,743''W;16°45'55,000''S/42°09'05,743''W;16°45'55,000''S/42°09'56,000''W;16°45'22,000''S/42°09'56,000''W;16°45'22,000''S/42°10'30,000''W;16°45'43,000''S/42°10'30,000''W;16°45'43,000''S/42°11'27,000''W;16°45'19,000''S/42°11'27,000''W;16°45'19,000''S/42°12'38,000''W;16°44'15,000''S/42°12'38,000''W;16°44'15,000''S/42°13'31,000''W;16°44'15,540''S/42°13'31,000''W;16°44'15,540''S/42°13'31,290''W;16°44'38,000''S/42°13'31,290''W;16°44'38,000''S/42°14'02,000''W;16°44'09,000''S/42°14'02,000''W;16°44'09,000''S/42°13'35,000''W;16°43'35,000''S/42°13'35,000''W;16°43'35,000''S/42°11'34,724''W;16°44'06,672''S/42°11'34,724''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 84

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.449/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C9CF6414-E3BC4F8F-AAD33245-2061D978

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 85

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 455/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 257,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°32'32,873''S/42°19'41,484''W; 16°32'53,367''S/42°19'41,484''W; 16°32'53,364''S/42°18'32,343''W; 16°34'04,281''S/42°18'32,336''W; 16°34'04,278''S/42°18'09,969''W; 16°34'04,825''S/42°18'09,969''W; 16°34'04,825''S/42°18'37,000''W; 16°33'03,000''S/42°18'37,000''W; 16°33'03,000''S/42°20'06,000''W; 16°33'03,979''S/42°20'06,000''W; 16°33'03,979''S/42°20'06,222''W; 16°33'21,000''S/42°20'06,222''W; 16°33'21,000''S/42°20'52,000''W; 16°33'01,667''S/42°20'52,000''W; 16°33'01,667''S/42°19'50,133''W; 16°32'52,000''S/42°19'50,133''W; 16°32'52,000''S/42°19'50,000''W; 16°32'10,666''S/42°19'50,000''W; 16°32'10,666''S/42°19'20,432''W; 16°32'10,000''S/42°19'20,432''W; 16°32'10,000''S/42°19'20,000''W; 16°32'00,667''S/42°19'20,000''W; 16°32'00,667''S/42°19'18,432''W; 16°32'32,000''S/42°19'18,432''W; 16°32'32,000''S/42°19'41,000''W; 16°32'32,873''S/42°19'41,000''W; 16°32'32,873''S/42°19'41,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 86

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.452/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



399A7CBC-0D6B4800-B582E44F-C5B9B5CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 87

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 456/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINEVAP MINERACAO VALE DO PIRANGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, SEM-PEIXE/MG, numa área de 7,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°08'10,557''S/42°48'00,461''W;20°08'10,557''S/42°47'57,764''W;20°08'09,866''S/42°47'57,764''W;20°08'09,866''S/42°47'55,815''W;20°08'08,865''S/42°47'55,815''W;20°08'08,865''S/42°47'54,171''W;20°08'07,775''S/42°47'54,171''W;20°08'07,775''S/42°47'53,165''W;20°08'02,514''S/42°47'53,165''W;20°08'02,514''S/42°47'48,647''W;20°08'10,549''S/42°47'48,647''W;20°08'10,549''S/42°47'49,437''W;20°08'11,562''S/42°47'49,437''W;20°08'11,562''S/42°47'50,577''W;20°08'12,363''S/42°47'50,577''W;20°08'12,363''S/42°47'51,367''W;20°08'13,411''S/42°47'51,367''W;20°08'13,411''S/42°47'52,851''W;20°08'13,979''S/42°47'52,851''W;20°08'13,979''S/42°47'54,003''W;20°08'14,709''S/42°47'54,003''W;20°08'14,709''S/42°47'56,148''W;20°08'15,084''S/42°47'56,148''W;20°08'15,084''S/42°47'57,560''W;20°08'15,409''S/42°47'57,560''W;20°08'15,409''S/42°47'58,579''W;20°08'15,835''S/42°47'58,579''W;20°08'15,835''S/42°48'00,461''W;20°08'10,557''S/42°48'00,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 88

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.616/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



90899D27-89384B36-B8779665-AF12D261

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 89

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 457/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE MAURO SACCHI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 219,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°57'12,355''S/45°30'21,088''W;21°56'42,757''S/45°30'21,088''W;21°56'42,757''S/45°29'59,568''W;21°56'40,821''S/45°29'59,568''W;21°56'40,821''S/45°29'37,953''W;21°56'54,832''S/45°29'37,953''W;21°56'54,832''S/45°29'32,060''W;21°57'02,952''S/45°29'32,060''W;21°57'02,952''S/45°29'24,796''W;21°57'13,082''S/45°29'24,796''W;21°57'13,082''S/45°29'19,313''W;21°57'25,879''S/45°29'19,313''W;21°57'25,879''S/45°29'28,406''W;21°57'31,173''S/45°29'28,406''W;21°57'31,173''S/45°29'37,854''W;21°57'34,582''S/45°29'37,854''W;21°57'34,582''S/45°30'04,128''W;21°57'25,546''S/45°30'04,128''W;21°57'25,546''S/45°30'07,297''W;21°57'21,435''S/45°30'07,297''W;21°57'21,435''S/45°30'12,824''W;21°57'16,742''S/45°30'12,824''W;21°57'16,742''S/45°30'16,206''W;21°57'15,388''S/45°30'16,206''W;21°57'15,388''S/45°30'18,840''W;21°57'12,355''S/45°30'18,840''W;21°57'12,355''S/45°30'21,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 90

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2021
Rel. 37/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.736/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1106384F-72744795-B9DF9533-4BFFAEC9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 91

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM